



-: L e i - n.º 749 :-

(Autoriza abertura de um crédito especial)

HENRIQUE PERES,

PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr. \$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta cruzeiros), destinado a custear ao pagamento ao funcionário Nacip José Dahyr-Agrimensôr-Padrão "J" lotado no Departamento de Viação e Obras Públicas, referente à diferença de vencimentos a que faz jus pelo Decreto nº 989, de 6 de Setembro de 1.955.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr. \$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta cruzeiros) a verba 3-20-1-8-82-0-PESSOAL - FIXO-Chefe de Seção-Padrão "R".

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Profeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 9 de Maio de 1.956, 344ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Henrique Peres

- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 9 de Maio de 1.956.

O Diretor

Argêu Batalha

- ARGÊU BATALHA -